



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$32

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se re-
bom 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 50\$	Semestre	28\$00
A 1.ª série	" 30\$	"	18\$00
A 2.ª série	" 20\$	"	14\$00
A 3.ª série	" 15\$	"	10\$00
Avulso: Número de duas páginas \$15; de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido do \$01(5) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos :

Decreto n.º 7:623, cedendo à administração da Caixa Geral de Depósitos o prédio denominado Casa do Cabido, sito no Largo 1.º de Maio, da cidade de Guimarães, a fim de aí ser estabelecida uma agência da referida Caixa Geral.

Decreto n.º 7:624, cedendo à Câmara Municipal do concelho de Cezimbra uma faixa de terreno do adro da igreja paroquial da mesma vila, para ampliação de uma rua.

Portaria n.º 2:851, cedendo à nova Irmandade de Nossa Senhora da Assunção a igreja paroquial da freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira.

Portaria n.º 2:852, autorizando a Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, a proceder às obras que pretende realizar na igreja em que está erecta.

Decreto n.º 7:625, abrindo um crédito especial de 17.800\$ para reforço da verba consignada na proposta orçamental a percentagens dos emolumentos do registo civil a que têm direito as câmaras municipais.

Decreto n.º 7:626, abrindo um crédito especial de 397\$11 a fim de reforçar a verba destinada a material e diversas despesas do Arquivo de Identificação.

Ministério das Finanças :

Decretos n.ºs 7:627 a 7:634, abrindo créditos especiais, a fim de reforçar várias verbas da proposta orçamental do Ministério das Finanças para o ano económico de 1920-1921.

Decreto n.º 7:635, transferindo duas verbas da proposta orçamental do Ministério das Finanças para o ano económico de 1920-1921, destinadas a gratificações aos analistas da Direcção Geral das Alfândegas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Decreto n.º 7:636, reforçando com a importância de 19.175\$ o artigo 26.º do capítulo 6.º da proposta orçamental do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1920-1921, e anulando várias disponibilidades.

Ministério do Comércio e Comunicações :

Decreto n.º 7:637, transferindo uma verba, a fim de reforçar a dotação destinada ao pagamento dos encargos do *Boletim da Propriedade Industrial*.

Decreto n.º 7:638, reforçando a dotação do artigo 49.º do orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações que vigorou para o ano económico de 1920-1921, destinada a despesas do serviço eventual da Propriedade Industrial.

Rectificação ao decreto n.º 7:616, de 28 de Julho de 1921, relativa à transferência de uma verba.

Ministério das Colónias :

Decreto n.º 7:639, tornando extensivas aos agrimensores, agrimensores auxiliares e candidatos a agrimensores as disposições do decreto n.º 5:834, de 31 de Maio de 1919, que estabeleceu o regime de diurnidades para engenheiros, condutores, arquitectos e chefes de exploração dos quadros das Obras Públicas e Caminhos de Ferro das Colónias.

Rectificação à tabela dos emolumentos sanitários nas províncias ultramarinas, anexa ao decreto n.º 7:618, de 28 de Julho de 1921.

Ministério do Trabalho :

Portaria n.º 2:853, aprovando o aumento de preçário para aplicações terapêuticas e higiénicas da nascente de águas minerais Estoril.

Decreto n.º 7:640, determinando que do orçamento da despesa do Ministério do Trabalho, para 1920-1921, sejam transferidas para o orçamento da despesa do mencionado Ministério, para o corrente ano económico várias importâncias na totalidade de 475.367\$47.

Decreto n.º 7:641, abrindo um crédito especial de 500.000\$ para reforço de várias verbas do capítulo 11.º, artigo 28.º, do orçamento da despesa do Ministério do Trabalho para o ano económico de 1920-1921.

Ministério da Agricultura :

Portaria n.º 2:854, mandando desempenhar os lugares de commissários distritais dos abastecimentos pelos engenheiros agrónomos chefes das mesmas sub-regiões.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

Decreto n.º 7:623

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem ceder à Administração da Caixa Geral de Depósitos o prédio denominado «Casa do Cabido», sito no Largo do 1.º de Maio, da cidade de Guimarães, a fim de aí se estabelecer uma agência da referida Caixa Geral, mediante a indemnização única, para os efeitos do citado artigo, de 6.000\$, que serão pagos à Comissão Central de Execução da Lei da Separação, por intermédio da Comissão sua delegada no concelho de Guimarães, logo após a publicação dêste decreto. A cessionária é obrigada a conservar no compartimento da «Casa do Cabido», onde actualmente se encontra, o tesouro da extinta Colegiada de Nossa Senhora de Oliveira, até que seja removido para o edificio da Sociedade de Martins Sarmiento, e a iniciar as obras de adaptação do prédio cedido no prazo de um ano, a contar da data dêste decreto.

Paços do Governo da República, 30 de Julho de 1921.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*José do Vale de Matos Cid.*

Decreto n.º 7:624

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Cezimbra seja cedida, para abertura dumã rua de ligação com a Rua de Ferrer e ampliação do Largo de Afonso Costa, da vila de Cezimbra, uma faixa